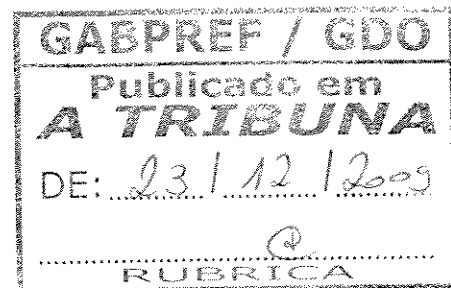




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.855

Institui o Dia do Imigrante Italiano e seus Descendentes, no âmbito do Município de Vitória, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 21 de fevereiro, no âmbito do Município de Vitória, como **Dia Municipal do Imigrante Italiano e seus Descendentes**.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de comemorações do Município de Vitória.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. VETADO.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de dezembro de 2009.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal